



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 531 / 2019

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2019, Lei nº 526 de 07 de Dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 526 de 07 de Dezembro de 2018, de 15% (quinze por cento) para 25,00% (vinte e cinco por cento) do montante do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O art.5º inciso I da Lei Municipal n.º 526 de 07 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

Rosário da Limeira, 20 de Novembro de 2019.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel (32) 372312-63